PI-21
I Seminário de Pessoas Idosas do Século XXI - NOSSO FUTURO

Realização
OAB PARANÁ
INSTITUTO AMIGOS DO IDOSO

CARTA CURITIBA DA MATURIDADE

Neste instrumento, denominado "CARTA CURITIBA DA MATURIDADE", apresentamos nossos propósitos para mudanças nas políticas públicas relacionadas à longevidade e senescência na sociedade do Estado do Paraná.

A CARTA CURITIBA DA MATURIDADE foi elaborada na reflexão dos resultados obtidos no ***I Seminário de Pessoas Idosas do Século XXI – Nosso Futuro" (PI21)***, realizado no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná (OAB/PR), situada na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú – Curitiba/PR, no dia 24 de Maio de 2018. Neste evento, reuniram-se cerca de 200 participantes inscritos e autoridades convidadas, representando órgãos públicos Municipais e do Estado, e organizações não governamentais, exercendo funções na área de Saúde, Educação, Direito, Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, entre outros, bem como, lideranças de instituições e movimentos em prol da Pessoa Idosa. Estes participantes formaram a plenária que contribuíram com sugestões nas inscrições, promoveram debates e discussões nos temas que foram apresentados no Seminário PI21. Os temas abordados no Seminário foram: a) Saúde e Longevidade; b) Gerontologia e Saúde da Pessoa Idosa; c) Qualidade de Vida; d) A Arte e o Bem-estar; e) Qualidade de Vida: responsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado; f) A Importância da Preparação para a Aposentadoria e a Responsabilidade Social Empresarial; g) Espaço Maturidade: uma nova experiência; e h) Arquitetura e Acessibilidade Urbana.

Além das reflexões concebidas para este instrumento, consideramos os marcos regulatórios e sociais a seguir:

a) Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2016), o crescimento intenso da população brasileira com mais de 60 anos e apresentou a expectativa de triplicar o número da população idosa até o ano de 2050, ou seja, de 10% passarão para 30% da população brasileira considerada Pessoa Idosa. No Estado do Paraná, o Censo do IBGE apresentou a projeção de 1,5 milhões de pessoas acima de 60 anos em 2014 para 2,5 milhões em 2030, que representam 18% da população paranaense;

b) Conforme os estudos e pesquisas divulgados na análise de condições de vida do IBGE (2014), a expectativa média de vida dos brasileiros alcançou os 75,14 anos de idade. O último Censo do ano de 2010 (IBGE 2012) revela que cerca de 46 milhões de brasileiros, que correspondem a quase 23,9% do total da população, declararam possuir pelo menos uma das deficiências investigadas, seja mental, motora, visual ou auditiva. A maioria das pessoas deste grupo tem mais de 65 anos de idade, que equivale a 67,7%;

c) O Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003), entre outros direitos assegurados à Pessoa Idosa, estão "as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade";

d) A Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), ampara os direitos sociais da Pessoa Idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

e) A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria nº 1395/1999 e Portaria nº 2528/2006), no que tange ao atendimento à saúde da Pessoa Idosa.

Neste aspecto, descrevem-se as principais demandas detectadas com necessidades de ações urgentes nas políticas públicas, abrangendo as áreas de Direitos da Pessoa Idosa relacionadas a seguir:

a) Direito à saúde e alimentação:

a1. Ter atendimento preferencial e prioritário especializado para Pessoa Idosa nas instituições relacionadas à saúde, por profissionais qualificados e capacitados para os cuidados e atenção na fragilidade e desgaste natural fisiológico, em muitos casos, apresentando alguma deficiência;

a2. Agilizar os processos para obtenção das órteses e próteses que estão entre as principais demandas reprimidas, carecendo de ações no sentido de reduzir ou eliminar as barreiras das Pessoas Idosas com limitações físicas e sensoriais, inclusive de Pessoas com Deficiência que cada vez mais necessitam de equipamentos e dispositivos orientados para tecnologia assistiva, que são apoios à deambulação e compatíveis com as necessidades na vida diária;

a3. Elaborar, investir e executar ações de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde mental;

a4. Promover eventos de divulgações, informações, instruções e conscientização das Pessoas Idosas e seus familiares, incentivando-os e direcionando-os a "buscar um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle." (Declaração Universal dos Direitos Humanos, Artigo 25§1/1948);

a5. Garantir a obtenção e destinação dos medicamentos de baixa, média e alta complexidade. Esta demanda chama a atenção quanto à distribuição dos medicamentos, de forma que chegue às mãos do usuário idoso dentro do prazo de tratamento, estendendo-se pelo tempo necessário e prescrito pelo médico responsável;

a6. Realizar a promoção da saúde incentivando exames de rotina (*check-up*) para todas as idades visando à prevenção de doenças crônicas na senilidade e detecção diagnóstica precoce de doenças e intervenção, que diminuem a qualidade de vida da Pessoa Idosa.

b) Direito à educação, cultura e informações:

b1. Instituir programas de educação continuada, de cultura e de informações coletivas direcionadas para Pessoa Idosa, inclusive para Pessoa com Deficiência que contribuam ao bem-estar físico, mental, social e emocional;

b2. Avivar o convívio e o relacionamento com as Pessoas Idosas nos ambientes sociais e públicos, convidando-as para participar de cursos e eventos educacionais e culturais, de modo que o convite chegue em suas mãos;

b3. Implementar disciplinas com tópicos de acessibilidade e inclusão social na programação curricular das instituições de ensino para a formação de profissionais capacitados e qualificados no atendimento à Pessoa Idosa, inclusive pessoas com limitação física, sensorial e cognitiva e Pessoa com Deficiência, conforme a área de estudos;

b4. Implementar serviços educacionais de conscientização na cidadania que envolvem serviços de orientação e acompanhamento, mediante o respeito aos direitos de todos os cidadãos de atendimento por parte de profissionais da Saúde, da Educação, da Assistência Social e em todas as áreas públicas, considerando as necessidades emocionais, linguísticas, físicas e outras relacionadas à condição das Pessoas Idosas, inclusive Pessoas com Deficiência e de seus familiares.

c) Direito ao esporte e lazer:

c1. Incentivar a prática de exercícios, esporte e atividade física, ou mesmo como parte de lazer, para todas idades, motivando para ter melhor qualidade de vida na longevidade. Para pessoas com limitação física, sensorial ou cognitivo, sejam direcionadas para locais adequados com equipamentos adaptados e sob orientação de profissionais especializados e qualificados para acompanhar as atividades físicas adaptadas, as quais contribuem para saúde da Pessoa Idosa;

d) Direito à vida, segurança e cidadania:

d1. Estabelecer uma Delegacia especializada para o atendimento da Pessoa Idosa que defenda a sua dignidade, proteja-a de todos os tipos de violência e intimidação, e promova o bem-estar e direito à vida. A Delegacia visa preencher a ausência de políticas públicas ao segmento, altamente representativo no Estado, implantando e concentrando todas as ações voltadas ao assunto no âmbito do Estado do Paraná, com status igualitário com as demais, dotada de pessoal competente, técnicos e profissionais de todas as áreas representadas e garantir a participação social no planejamento, execução e controle, tendo como referência fundamental no Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003);

d2. Assegurar os direitos sociais e de cidadania, garantindo o respeito e sem discriminação;

d3. Incentivar programas sociais que fortaleçam a convivência familiar e comunitária da Pessoa Idosa, promovendo sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

e) Direito ao trabalho e previdência:

e1. Garantir o acesso às informações e realizar ações educativas para preparação de aposentadoria (antes dos 60 anos), durante a vigência de trabalho remunerado e contribuinte previdenciário;

e2. Buscar alternativas para executar as funções laborais que reduzam os desgastes físicos e sensoriais sem diminuir a qualidade e produtividade do colaborador, empregando estudos e análises como: análises Ergonômicas do Trabalho sob o enfoque macroergonômico, ginásticas laborais, uso de ferramentas adequadas e outros, que previnam as doenças ocupacionais e acidentes de trabalhos; promoção do bem-estar humano e a melhoria do sistema de trabalho como um todo;

e3. Atribuir atividades funcionais nas instituições, que apresentem diferentes movimentos corporais do colaborador, ou mesmo tenham intervalos de paradas para casos de rotinas repetitivas, pois são fatores que levam à desgastes físicos comprometendo na mobilidade e senilidade da pessoa;

e4. Realizar eventos com informações e treinamentos que contribuem para preparação da população para a longevidade, esclarecendo a continuidade de vida útil após deixar de ser contribuinte previdenciário e passar a ser beneficiário da aposentadoria. Nesta demanda há urgência para ações que incentivam a continuidade do trabalho compatível e realizável e que complementa a renda do trabalhador aposentado.

f) Direito à comunicação e informações:

f1. Garantir que as informações cheguem às Pessoas Idosas de modo que os veículos de comunicação sejam apropriados para atender as limitações do usuário, ou seja, considerar os fatores de redução das funções sensoriais como diminuição de acuidade visual e auditiva;

f2. Promover ações que levem ao acesso de comunicação para Pessoa Idosa contribuir para maior participação e integração na sociedade.

g) Direito à acessibilidade e mobilidade:

g1. Incentivar ações que promovam a mobilidade urbana da Pessoa Idosa, inclusive da Pessoa com Deficiência. Esta demanda destaca-se no direito do cidadão de ir e vir, de participar socialmente nas regiões urbanas, onde estão concentradas as principais

atividades sociais, educacionais, culturais e comerciais;

g2. Intensificar a promoção de eventos e programas educacionais com acessibilidades e distribuição de informativos contendo os direitos da Pessoa Idosa. Estes eventos consistem nos encontros municipais e estaduais, formação de grupos de apoio com profissionais e voluntários, e acesso às informações que congreguem os esforços e atenção adequados de participação social e política, abrangendo os segmentos da Educação, Saúde, Trabalho, Lazer e Esporte;

g3. Contribuir para diminuir ou eliminar as barreiras que impedem a Pessoa Idosa, inclusive Pessoa com Deficiência e com limitação física, sensorial e cognitiva, ainda que de forma temporária, de exercer ativamente a sua cidadania. As barreiras que impedem a acessibilidade são: comunicacionais, arquitetônicas, atitudinais, programáticas, metodológicas, instrumentais e naturais. Estas barreiras impeditivas estão no âmbito geral como sociais, educacionais, culturais, trabalhos, transportes, esportes e lazer.

h) Direito de acesso à tecnologia

h1. Promover ações que estimulam e aproximam a Pessoa Idosa de novas tecnologias, designando auxílios de profissionais capacitados para atendimento preferencial, prioritário e essencial, apresentando manuais do usuário com linguagem de fácil leitura e interpretação, pois a dificuldade de compreensão para o acesso às tecnologias distanciam a participação mais ativa na sociedade;

h2. Incentivar estudos e projetos de pesquisas de inovação tecnológica que promovem viabilidade e facilidade de uso da tecnologia pela Pessoa Idosa, inclusive por Pessoa com Deficiência, abrangendo conceitos de Acessibilidade, Desenho Universal, Projeto para Todos, Projeto Emocional e Projetos orientados para Tecnologia Assistiva.

Deste modo, constituiu-se a CARTA CURITIBA DA MATURIDADE, que os membros da coordenação da plenária assinam abaixo defendendo uma ação do Poder Público nas áreas de atenção e de garantia dos direitos das Pessoas Idosas no Estado do Paraná. Esclarece-se que os proponentes deste instrumento são pessoas qualificadas e têm participação direta ou indireta nas suas diversas instâncias de representação, e estão de acordo com os propósitos apresentados.

Nestes termos, a plenária de debates do Seminário manifesta apoio solicitando o compromisso de autoridades e dirigentes de instituições públicas e privadas, do poder público e da sociedade perante as necessidades impostas buscando contribuir, executar e realizar as mudanças e investimento em novos projetos dentro das política públicas. Contando com o apoio e participação de todos para o alcance dos propósitos relacionados às Pessoas Idosas, no Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de Maio de 2018.

Maria Lucia Miyake Okumura, Dra.
Pesquisadora Pós-doutoranda do CNPq e do Núcleo de Pesquisa de Produtos orientados para Tecnologia Assistiva/PPGEPS/PUCPR, Diretora Social do Lions Clube Curitiba Batel e Coordenadora da Plenária do I Seminário de Pessoas Idosas do Século XXI: Nosso Futuro.

Rosângela Maria Lucinda, Dra.
Advogada da OAB/PR, Vice-Presidente da Comissão Especial do Idoso, do Conselho Federal da OAB e Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa – OAB/PR e Coordenadora da Plenária do I Seminário de Pessoas Idosas do Século XXI: Nosso Futuro.

José Augusto Araujo de Noronha, Dr.
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná e membro da organização do I Seminário de Pessoas Idosas do Século XXI: Nosso Futuro.

João Dario de Oliveira, Prof.
Presidente do Lions Clube Curitiba Batel e Instituto Amigos do Idoso. Membro da organização do I Seminário de Pessoas Idosas do Século XXI: Nosso Futuro.

Osiris Canciglieri Junior, Ph.D Eng.
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas – PPGEPS/PUCPR e membro da coordenação do I Seminário de Pessoas Idosas do Século XXI: Nosso Futuro.

Tosihiro Ida, Prof.
Consultor de Extensão da América Latina e Caribe do Lions Club Internacional e membro da organização do I Seminário de Pessoas Idosas do Século XXI: Nosso Futuro.

Rosimeire Sedrez Bitencourt, Dra.
Professora e Coordenadora do Núcleo SEEDS/PUCPR, associada do Clube Curitiba Batel e membro da coordenação do I Seminário de Pessoas Idosas do Século XXI: Nosso Futuro.

João Carlos Cascaes, MSc. Eng.
Associado do Lions Clube Curitiba Batel, membro da organização e documentarista do I Seminário de Pessoas Idosas do Século XXI: Nosso Futuro.